ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 852/2012 DE 16 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.518,73 (Cento e dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**	
Unidade Orçamentária	**03.01**	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**	
Projeto Atividade	2.003	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Cod. Reduzido	46		
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	119.518,73
TOTAL GERAL			**119.518,73**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor **R$ 119.518,73 (Cento e dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos)** por conta de excesso de arrecadação apurado até o mês de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 16 de maio de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal